



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Relatório Anual de Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação de
Amaporã**

Lei Municipal nº 618/2015

Período de 2019 á 2022



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: de Monitoramento () de Avaliação

Município:	Amaporã - Paraná	Cód. Município:	0090	Microrregião:	Paranavaí	Mesorregião:	Noroeste Paranaense	UF	Paraná
Plano Municipal de Educação:	Lei Nº 618/2015.								
Períodos de Avaliação previstos:	Quadriannual	Ano da primeira avaliação:	2017						
Comissão Coordenadora:	1. Secretaria Municipal de Educação 2. Conselho Municipal de educação 3. Comissão de Educação da Câmara de vereadores							Portaria Nº267/2022	
Equipe Técnica:	1. Ariadny Rayani Santos Rocha – Representante da Secretaria Municipal de Educação 2. Sandra Regina dos Santos Silva – Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação 3. Eliane Cristina Palombo – Representante da Educação Infantil 4. Rosimari da Silva Leal de Melo - Representante do Ensino Fundamental 5. Maria Aparecida Taroco da Silva – Representante da Educação Especial 6. Nerci Aparecida Vanuchhi dos santos – Representante da Educação de Jovens e Adultos 7. Raquel Teixeira Cardia – Representante da Divisão de Contabilidade							Portaria nº 269/2022 Portaria nº 269/2022 Portaria nº 269/2022 Portaria nº 269/2022 Portaria nº 269/2022 Portaria nº 269/2022 Portaria nº 269/2022	



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1- COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	07
1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	07
1.1.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	08
1.2 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	09
1.2.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	10
1.3 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	10
1.3.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	11
1.4 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	12
1.4.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	14
1.5 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	15
1.5.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	16
1.6 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	18

3



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.6.1	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	20
1.7	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	21
1.7.1	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	22
1.8	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	23
1.9	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	25
1.10	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	26
1.10.1	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	27
1.11	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	28
1.11.1	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	29
1.12	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	30
1.13	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	32
1.14	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	33
1.15	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	35
1.15.1	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	36
1.16	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	37



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.16.1	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	38
1.17.	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	39
1.18	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	40
1.18.1	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	43
1.19.	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	44
1.19.1	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	47
1.20	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	48
1.20.1	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	49
2-	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	50
3-	ANEXOS	55



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a Lei do Plano Municipal de Educação de Amaporã nº 618/2015, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre outubro de 2018 à outubro de 2022, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
--------------	--



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.

1.1.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1A	45,9%	52,8%	62,8%	57,5%	62,9%	69,5%	60,9%	68,0%
Indicador 1B	11,7%	17,5%	26,6%	27,0%	26,0%	26,1%	35,8%	29,0%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)								
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica								

Comentários sobre a meta: Conforme levantamento municipal, não há desde 2016 até 2022 crianças desta faixa etária de 4 à 5 anos sem atendimento na pré-escola, portanto, atendemos até o presente momento 100% da demanda de pré-escola. Das crianças de 0 à 03 anos tem até 2025 para atender a exigência da meta, isto é, atender até 50% da população de até 3 anos.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

1.2 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2B	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído} / \text{População de 16 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.2.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 2A	90,1%	88,1%	88,6%	80,9%	84,0%	77,5%	73,8%	70,9%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)								
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica								

Comentários sobre a meta: No município, a proporção de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade que frequentam a escola totalizam 70,9% referindo-se as crianças que ingressa com 6 anos de idade obedecendo a data de corte. Já para o percentual que concluiu o ensino fundamental, com 16 anos como data limite, não existe dado público municipal que informe.

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

1.3 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.

10



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.

1.3.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 3A	82,3%	84,0%	87,7%	67,6%	60,3%	54,3%	58,9%	57,6%
Indicador 3B	52,0%	50,8%	57,4%	45,7%	46,7%	43,9%	46,2%	42,2%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)								
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica								

Comentários sobre a meta: Proporção no município de adolescentes de 15 a 17 anos de idade que estão com matrículas ativas e frequentam a escola totalizam o número de 57 alunos – ano de 2022.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacionaispecializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

1.4 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequencia a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/deficiência conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Indicador 4B	Replicar o nacional.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentário	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional.</p> <p>Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.</p>



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador 4C	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentário	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

1.4.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 4B		83,7%	86,3%	86,6%	93,5%	85,7%	87,7%	*
Indicador 4C							56,1 %	*

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Comentário sobre a meta: para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o município conta com a parceria da instituição APAE para atendimento especializado. A meta encontra-se satisfatória.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

1.5 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Indicador 5B	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
------------	---

Indicador 5C	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

1.5.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5A				
2014	13,3 %	48,2 %	28,9 %	9,6 %
2016	4,8 %	51,2%	40,5%	3,6%



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
Indicador 5B					
2014	84,8 %	10,8 %	6,0 %	51,8 %	26,5 %
2016	1,2%	7,1%	0,0%	84,5%	7,1%
	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	
Indicador 5C					
2014	16,3 %	45,3 %	22,1 %	16,3 %	
2016	1,2%	41,2%	30,6%	27,1%	

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

Comentários sobre a meta: indicador 5 A, B e C. Calculados conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, define que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o segundo ano do ensino fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever, com implantação nas escolas em 2020.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

1.6 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador 6B	Replicar o nacional.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}) \times 100$
Comentário	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante;</p> <p>Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA EM MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS</p>



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.6.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 6A	7,6%	13,8%	14,8%	14,4%	12,2%	14,5%	16,5 %	%
Indicador 6B	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	*

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Comentários sobre a meta: A meta traz o percentual de alunos que permanecem matriculados em atividades escolares diárias por um mínimo de 7 horas, educação básica, sendo que o município oferta o tempo integral para a educação infantil nas etapas creche e pré-escola totalizando até o ano de 2020 40,0 % das crianças do município sendo a etapa pré-escolar 100%. Não há jornada em tempo integral no fundamental anos iniciais no Município.

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

1.7 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

20



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador 7A	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7B	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Indicador 7C	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

1.7.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	2013	2015	2017	2019
Indicador 7A	4,7	5,9	5,2	6,1
Indicador 7B	3,5	4,0	4,4	4,5
Indicador 7C			2,3	*

Fonte: INEP

Comentários sobre a meta: O indicador relaciona o índice de desenvolvimento da Ed. básica (Ideb) e levanta dados importantes sobre a qualidade da educação básica E torna possível o monitoramento das escolas permitindo a identificação e o acompanhamento, bem como diagnóstico de amostragem calculado com base na aprendizagem. O município obteve na última avaliação externa, a nota em proficiência em matemática 206,35 e língua portuguesa 187,54, resultando a nota do IDEB 5,2.

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo,12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menorescolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.8 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador 8A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8B	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8C	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador 8D	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

Comentários sobre a meta: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Meta	Texto da meta
------	---------------



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
---	---

1.9 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 9B	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

25



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comentários sobre a meta: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

1.10 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional} / \text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS DA EJA DESAGREGADAS POR MODALIDADE, ETAPA E FASE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	DADOS PUBLICADOS
--	-------------------------

1.10.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 10A	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica								
"- " Não existe oferta de Modalidade EJA								

Comentários sobre a meta: O indicador traz o percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional de nível fundamental e médio.

Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

1.11 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador 11A	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, APARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADEE SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDAEM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS

Indicador 11B	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(Matrículas no ano - matrículas em 2013) público}}{\text{(Matrículas no ano - matrículas em 2013) total}} \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS PORMODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador 11C	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADEE SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.

1.11.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 11A	0	0	0	0	0	0	0	*

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021
Indicador 11B	-	-	-	-	-	-	-	*

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021
Indicador 11C	-	-	-	-	-	-	-	*



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Comentários sobre a meta: O município não oferta educação profissional técnica de nível médio.

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

1.12 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador 12B	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censoeducação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12C	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período} / \text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}) \times 100$
Justificativa	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

Comentários sobre a meta: não há oferta no município, porém há incentivo para o acesso à educação superior nos municípios em que há oferta.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

1.13 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 13B	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Justificativa	Não se aplica a municípios.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
------------	--

Comentários sobre a meta: Não se aplica aos municípios.

Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

1.14 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
--------------------------	---

Indicador 14B	Nenhum
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentários	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Comentários sobre a meta: Não se aplica aos municípios.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

1.15 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências da educação infantil}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).

Indicador 15B	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100$



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Indicador 15C	Replicar o nacional
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Indicador 15D	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do ensino médio}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).

1.15.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 15A	77,8%	70,0%	33,3%	33,3%	36,4%	53,6%	38,7%	58%
Indicador 15B	90,7%	81,3%	87,5%	78,2%	79,6%	86,5%	90,5%	92%
Indicador 15C	71,8%	69,9%	58,3%	54,8%	55,9%	68,6%	69,6%	74%
Indicador 15D	54,5%	59,1%	47,8%	48,7%	61,1%	59,3%	63,0%	59%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica								

Comentários sobre a meta: assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Meta mais de 50% atingida.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

1.16 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSOESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

Indicador 16B	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS
-------------	---

1.16.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 16A	89,6%	79,2%	75,5%	82,0%	76,4%	79,7%	85,7%	*
Indicador 16B	75,0%	72,9%	71,7%	76,0%	80,0%	72,9%	75,9%	*

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Comentários sobre a meta: Os docentes apresentam formação em nível superior; o município oferece formação continuada para os docentes.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

1.17 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

1.18 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas com PCR vigentes} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18B	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que preveem o limite máximo de } 2/3 \text{ da carga horária para atividades de interação com os educandos} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18C	Nenhum
---------------	--------

40



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18D	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 18E	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Indicador 18F	Replicar o nacional
---------------	---------------------



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos /Total e municípios)x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.
Indicador 18G	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.
Indicador 18H	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

1.18.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.

	2014	2018
Indicador 18E	Sim	Sim
Indicador 18F		Sim
Indicador 18G		Sim
Indicador 18H		Não

Fonte: IBGE MUNIC

Comentários sobre a meta: Indicadores referentes ao estado o município não precisa medir. Informações não publicadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses.

Município de Amaporã - Lei Nº 362/2011 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
19	assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

1.19 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar} / \text{Quantidade total de escolas públicas}) \times 100$
Comentários	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.
Indicador 19B	Replicar o Nacional



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Comentários	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 19C	Nenhum
Fórmula de cálculo	Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicador 19D	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 19E	Replicar o Nacional
---------------	---------------------



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conceitos e definições	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.
Indicador 19F	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados
------------	---

1.19.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020	2021
Indicador 19A		20,0 %	*
Indicador 19B		73,3 %	73,3%
Indicador 19E	75,0%		
Indicador 19F	50,0%		
Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica			
Fonte: IBGE – MUNIC			

Comentários sobre a meta: Em conformidade com a Resolução nº1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades da melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023, obrigatoriamente terão que cumprir com as condicionalidades previstas na Lei Federal 14.113/2020.

Assim, para atender com as condicionalidades, em especial a condicionalidade I, que trata sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, isto é, o candidato para Direção das Escolas e Cmeis de toda Rede Municipal de Ensino, previamente, deverá passar por uma avaliação de mérito e desempenho. Assim, em se tratando da efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, a presente meta encontra-se assegurada.

47



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

1.20 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$
Unidade de medida	% despesas/PIB .

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Orçamento público municipal}) \times 100$
Unidade de medida	% de despesas



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.20.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 20A	4,8 %	4,5 %	4,5 %	4,1 %	3,1 %	3,3%	*
Indicador 20B	26,4%	27,2 %	24,0 %	26,0 %	24,1 %	25,7 %	19,2%
Fonte: IPARDES - Base de dados do Estado							

Comentários sobre a meta: O Inep calcula atualmente dois indicadores de investimento em educação: o investimento público total em educação em relação ao PIB e o investimento público direto em educação em relação ao PIB. Ambos os indicadores são divulgados pelo Inep com série histórica abrangendo os anos de 2000 a 2013. É possível calcular os indicadores para as diferentes etapas de ensino; no entanto, os indicadores são calculados apenas para o agregado de todos os níveis de governo (União, estados, Distrito Federal e municípios). Como a apuração do indicador considera as despesas executadas, a divulgação deste por nível de governo geraria ruído de informação, tendo em vista que parte significativa do investimento em educação da União, por exemplo, se dá por meio de transferências a outros entes, aparecendo como investimento executado pelo ente.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após estudos e análise do Plano Municipal de Educação, percebeu-se que há comprometimento por parte das redes em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. O município está engajado para cumprir as metas em seus prazos, mas algumas delas precisam de apoio dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas.

Percebe-se que o município faz busca ativa pela equipe diretiva da escola de crianças matriculadas na rede municipal de ensino mas que não frequentam diariamente, são faltosos, esta ação tem resultado significativo para que não haja evasão escolar. Haja visto que esta mesma ação é realizada para com as crianças da parte creche de 0 a 03 anos de idade, neste caso os pais ou responsáveis são orientados de que a criança quando matriculada tem que frequentar diariamente a escola. Isso se faz necessário para confirmar que o município atende a todos os alunos dessa faixa etária, visto que não há lista de espera nas escolas. Observando que os percentuais aqui apresentados foram disponibilizados pelo caderno de subsídio oferecido pela SEED/IPARDES.

A valiação do Plano segue como ato de contínua observação, permitindo acompanhar a realidade da educação no município e permite a retomada de estratégias para atingir as metas no Plano Municipal de Educação, uma vez que esta esfera desenvolve o que as demais esferas estadual e federal têm como meta para a educação. As metas que são passíveis de ação direta e mensuração são as metas para os municípios: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17, as que são inviáveis ou não atribuídas aos municípios são as metas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 20.

A meta 1 - Para alcançar as estratégias propostas na meta 1, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Saúde que através do trabalho das Agentes Comunitárias de Saúde foi realizado um levantamento da população de crianças de 0 a 5 anos de idade no município. através do SIMEC PAR recebemos um prédio novo para a educação infantil-Proinfância, nos padrões nacionais de qualidade e legislação, no mesmo sistema cadastramos construção, ampliação, reformas bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários; licitamos empresa para ofertar formação continuada para professores de educação infantil; foi reformado e adequado um prédio para ofertar educação infantil assim aumentamos a oferta em creches de no mínimo 50 % como prevê a meta 5h e com isso garantimos a matrícula de crianças de 0 a 5 anos nos estabelecimentos que ofertam essa modalidade e também conseguimos atender 100% a demanda manifesta da



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

faixa etária de 4 a 5 anos; com o Programa Caminho da escola adquirimos através de emendas parlamentares e no SIMEC PAR ônibus para o transporte escolar da zona rural assim mantemos o transporte dos alunos; asseguramos através de contato com a tesoureira do município que fossem aplicados os recursos financeiros previstos em lei para essa etapa de ensino; temos um plano de carreira que assegura que somente será contratado para atuar na educação infantil professores concursados, coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino; é assegurado que as instituições de educação infantil reformulem seus PPPs; formamos a Rede de Proteção junto com a Secretaria de Saúde e Assistência Social para atender as crianças da educação infantil em suas necessidades específicas; através do Programa PNAE do governo Federal garantimos a alimentação escolar dessas crianças e com a nutricionista concursada temos acompanhamento das alimentações para que seja ofertada de forma saudável; com alguns Programas do governo federal ex: Brasil carinhoso, PNAE, etc... fazemos aquisição de brinquedos novos, roupas, alimentação de excelente qualidade para atender as demandas das instituições educativa da rede municipal de ensino. Contemplada de modo satisfatório, com a necessidade manter os investimentos na qualidade ao atendimento e acesso universal às crianças;

A meta 2 - a Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Saúde que através do trabalho das Agentes Comunitária de Saúde, como também, de informações dos programas da saúde nos passaram dados referente a população de 6 a 10 anos do município; com a busca ativa e parceria com o Conselho tutelar conseguimos assegurar a universalização do atendimento escolar desses alunos; licitamos empresa para ofertar formação continuada para professores do ensino fundamental; instituímos a Rede de Proteção junto com a Secretaria de Saúde e Assistência Social para atender as crianças da educação infantil em suas necessidades específicas, como por exemplo o enfrentamento a indisciplina e a violência no ambiente escolar; equipamos as escolas com novos computadores e novas impressoras bem como internet de ótima velocidade para atender os profissionais da educação; conseguimos através de Projeto o Programa do governa federal chamado “Segundo tempo” que tem várias modalidades de atividades esportivas, oferta uniforme totalmente gratuito e práticas esportivas para os alunos do município, bem como a aquisição de vários materiais de esporte; Realizamos em 2020 concurso público para atender as demandas das escolas e CMEIs; foi implantado a área aberta no ano de 2017 para as turmas do 4º e 5º ano do ensino fundamental. o cumprimento da meta está satisfatório, mas os anos finais do ensino fundamental, mesmo com o cumprimento da meta, há necessidade de melhorias para continuar avançando em uma educação de qualidade e inclusiva para essa etapa da população;



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A meta 3- ofertamos transporte aos alunos do ensino médio para realizarem o ENEM. Conhecerem algumas faculdades e os cursos que as mesmas ofertam; a prefeitura oferta estágio remunerado para alunos que cursam o Ensino Médio para incentiva-los nos estudos; garantimos através dos anos a disponibilidade do transporte escolar diurno e noturno para essa modalidade de ensino. O incentivo deve ser mantido para assegurar cumprimento da meta em relação à população de 15 (quinze) à 17 (dezesete)anos;

A meta 4 – licitamos empresa para ofertar formação continuada para professores da rede municipal de ensino; ofertamos sala de recurso e classe especial para nossos alunos com dificuldade de aprendizado; disponibilizamos transporte escolar adequado para transportar alunos especiais para a APAE de Paranavaí, reformamos as escolas para eliminar as barreiras arquitetônicas em 3 escolas das 5 que o município tem; instituímos a Rede de Proteção junto com a Secretaria de Saúde e Assistência Social para atender as crianças da educação especial em suas necessidades específicas; adquirimos no ano de 2019 através do SIMEC PAR ônibus totalmente adaptado para alunos que possuem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados;

A meta 5 - inserimos em nosso Plano de Cargos e Carreira tabela de salário onde estimula a professor a se formar, pois quanto maior seu grau de conhecimento maior será seu salário; o município cedeu espaço para uma faculdade conceituada se instalar aqui para que fosse possível que professores sem formação de nível superior pudesse concluir seus estudos tanto na graduação quanto na pós-graduação. A rede municipal, atualmente, oferta formação continuada para os professores para atender as exigências da meta em prol da alfabetização dos estudantes, considerando que em 2020 comprovação a Base Nacional comum curricular, o ciclo de alfabetização compreende apenas o 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental dos anos iniciais;

A meta 6 - Através do SIMEC PAR – Planejamento fizemos pedido de nova escola com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; Promovemos ações para que a educação infantil 0 a 5 atenda em tempo integral já temos 3 escolas que fazem esse atendimento; o município oferta formação continuada para professores da rede municipal de ensino. A educação em tempo integral na rede municipal busca atender a meta em sua totalidade;

A meta 7 – a busca por qualidade na educação e bom desempenho no processo de ensino e aprendizagem são foco das formações na rede municipal, considerando um planejamento de valorização com políticas públicas e práticas pedagógicas que tornem os estudantes cada vez mais leitores capazes de agir em sociedade;



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A meta 8 – elevar a escolaridade da população de 18 a 24, há muito que se faz para atingir a meta, não há muita procura por parte da população nesta faixa etária, com o passar dos anos a procura diminui cada vez mais, sugere-se rever a forma de oferta da Educação de Jovens e Adultos, com a recomendação de fazer campanhas de incentivo para realização das provas do ENCEJA e frequência na EJA;

A meta 9 - a alfabetização da população com mais de 15 anos é um desafio que requer ações de sensibilização para uma educação que deve ser buscada por todos os indivíduos e as instituições da cidade;

A meta 10 – Educação de Jovens e Adultos na rede municipal, pouca procura em matrículas, quando matriculado, não há persistência na continuidade da frequência, gerando abandono e conseqüentemente dificuldade em manter turmas com número mínimo de estudantes. Uma fragilidade que requer políticas públicas de incentivo e campanhas de motivação;

A meta 11 – não há oferta no município;

A meta 12 – não há oferta no município, porém há incentivo na ajuda de custo no transporte escolar para o acesso da população à educação superior nos municípios em que há oferta;

A meta 13 - não há oferta no município, sendo necessário a criação de leis e políticas públicas para o atendimento da meta;

A meta 14 - não há oferta dessa modalidade no município, mas incentivo para que as universidades e institutos formem turmas no município;

A meta 15 – maioria dos docentes apresentam formação em nível superior, porém os demais profissionais da educação ainda não atingem essa totalidade;

A meta 16 – maioria dos docentes apresentam formação com pós-graduação; porém os demais ainda não atingem essa totalidade;

A meta 17 – a valorização não contempla todos os profissionais do magistério; uma fragilidade a ser superada para se estender aos demais profissionais da educação;

A meta 18 - a valorização segue o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Municipal;

A meta 19 – a gestão democrática na rede municipal e estadual com escolha por toda comunidade escolar;



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A meta 20 - o incentivo a educação está sendo efetivado com uma política de aplicação dos recursos referente aos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação em um percentual aproximado em 28,0%, sendo que o mínimo exigido é de 25%. A busca por atender as metas na esfera municipal segue conforme previsão das exigências previstas e dos recursos previstos disponíveis.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. ANEXOS

ATOS NORMATIVOS.

PORTARIA COMISSÃO COORDENADORA DO PME.

Prefeitura Municipal de Amaporã

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/0BB93AA0/03..>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 267/2022

PORTARIA Nº 267/2022

SÚMULA: Institui a comissão Coordenadora para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME e dá outras providências.

MAURO LEMOS, prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando aprovação da Lei Municipal nº 618/2015 – Plano Municipal de Educação – PME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora para o monitoramento, acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- I. Secretaria Municipal de Educação.
- II. Conselho Municipal de Educação.
- III. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Ao Comissão Coordenadora compete as seguintes atribuições:

- I – Promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;
- II – Participar da elaboração, aprovar e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;
- III – Acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do município, propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;
- IV – Promover e divulgar estudos sobre o ensino no município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;
- V – Exigir o cumprimento do dever do Poder Público para com o ensino, em conformidade com os artigos 208 e 179, respectivamente, das Constituições Federal e Estadual, Emenda Constitucional 14/96, e Lei Orgânica do Município de Amaporã;
- VI – Acompanhar, analisar e avaliar a situação dos integrantes do Magistério municipal, oferecendo subsídios para políticas que vise a melhoria das condições de trabalho, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos;
- VII – Analisar, avaliar e acompanhar o monitoramento do PAR – Plano de Ações Articuladas;
- VIII – Analisar e, quando for o caso, propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos, materiais didáticos, e quanto mais se retira ao desempenho do orçamento municipal para o ensino e a educação;
- IX – Analisar projetos ou planos para a contrapartida do município em convênios com a União, Estado, Universidades ou outros órgãos, de interesse da educação;
- X – Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica propostos pelo Poder Executivo Municipal, Conselho



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amaporã

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/0BB93AA0/03..>

Estadual de Educação ou outras instâncias administrativas municipais;

XI – Exarar parecer sobre o pedido de autorização de funcionamento de Estabelecimento de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, no âmbito do município, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação;

XII – Manifestar-se sobre a criação e expansão, no âmbito do município, de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;

XIII – Opinar e acompanhar o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimento ligados à rede municipal;

XIV – Opinar sobre o calendário escolar dos estabelecimentos da rede municipal, antes de seu encaminhamento para aprovação do órgão competente;

XV – Sugerir normas especiais para que o Ensino Fundamental atenda às características regionais e sociais locais, tendo em vista o aperfeiçoamento educativo e respeitando o caráter nacional da educação;

XVI – Pronunciar-se sobre a regularidade de funcionamento do estabelecimento de ensino de qualquer nível, grau ou modalidade, no âmbito do município;

XVII – Acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação no município, constituído Comissão Especial para apuração dos fatos e encaminhamento das conclusões, quando for o caso, às instâncias competentes;

XVIII – Opinar sobre recursos interpostos de atos de escolas da rede municipal;

XIX – Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação, no âmbito do município;

XX – Promover a divulgação dos atos do Conselho Estadual de Educação, no âmbito do Município;

XXI – Elaborar relatório bienal de suas atividades, com caráter avaliativo, encaminhando-o para apreciação do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Em especial a portaria nº 057 do dia 22 do mês de março de 2017.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Ferreira Barbosa

Código Identificador:0BB93AA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2022. Edição 2670

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA EQUIPE TECNICA PME

Prefeitura Municipal de Amaporã

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/952BD861/03A..>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 269/2022

PORTARIA Nº 269/2022

SÚMULA: Institui a Equipe Técnica para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação da Lei Municipal nº. 618/2015 – Plano Municipal de Educação – PME.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de acordo com a Lei e designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica para monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ariadny Rayani Santos Rocha

Suplente: Marlene Ferreira Barbosa

Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sandra Regina dos Santos Silva

Suplente: Kelly Anne Augusti de Souza

Representantes da Educação Infantil:

Titular: Eliane Cristina Palombo

Suplente: Marinalva de Almeida Gomes

Representantes do Ensino Fundamental:

Titular: Rosimari da Silva Leal de Melo

Suplente: Célia Regina Coracini de Assis Aratijo

Representantes da Educação Especial:

Titular: Maria Aparecida Taroco da Silva

Suplente: Eliane Rodrigues Ferreira Pereira

Representantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA:

Titular: Nerci Aparecida Vanucchi dos santos

Suplente: Vera Lucia Ribeiro

Representantes do Divisão de Contabilidade:

Titular: Raquel Teixeira Cardia

Suplente: Sandra Maria da Silva Ribeiro Campanha

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação:

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II. Construir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LDO, LOA, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;

IV. Construir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amaporã

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/952BD861/03A..>

Ministério da Educação da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;

IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Secretário Municipal de Educação para validar o trabalho;

X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Em especial a portaria nº 056 do dia 22 de março de 2017.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Ferreira Barbosa
Código Identificador:952BD861

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2022. Edição 2670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ALGUNS DOS INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

- REFORMA DO TELHADO, FORRO E CLIMATIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDENCIAS DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- COMPRA DE EMOBILIARIO E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS.





MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





REUNIÃO COM EQUIPE